

Número do Contrato: 017/2024. Nº Processo: 019/2024. Dispensa Nº. 002/2024

Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Contratado: Studio Caburé Produções.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 05/03/2025 a 05/06/2025, bem como aditar o saldo no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 28/02/2025

Publicado por:

Rosiane Maria Fideles Boncompagni

Código Identificador:699BA9C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CONTRATO 004/2025. RADIO DIFUSORA OURO FINO
LTDA.**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG.

CONTRATADA: (Contrato 004/2025) **RADIO DIFUSORA OURO FINO LTDA.** CNPJ Nº. 23.020.886/0001-3. Processo Licitatório nº 005/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão (FM) com área de abrangência ou cobertura de sinal no município de Ouro Fino/MG, para divulgação de atos oficiais, comunicados do Poder Legislativo, campanhas institucionais de interesse público e transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. Valor total contrato: R\$ 124.831,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e um reais). Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.005 Publicidade e Divulgação Oficial -339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 39. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.333/21. Data: 27/02/2025.

Publicado por:

Marcos Aurélio Dos Santos

Código Identificador:E7E5F928

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N 002/2025**

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 002/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Berganholi Locadora de Veículos Ltda, CNPJ: 49.020.707/0001-59. **Objeto:** Acrescer o quantitativo de 01(um) veículo ao Contrato nº 002/2025. **Fundamentação legal:** artigo 124, I, b, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2025.**

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:8616BB68

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Panificadora MM Silva & Reis Ltda, CNPJ: 50.577.074/0001-63. **Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e itens de panificação para atender aos eventos institucionais da Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Vigência:** 26/02/2025 a 26/02/2026. **Valor global:** R\$ 44.196,19 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e

seis reais e dezenove centavos). **Vinculado ao `Pregão Eletrônico nº 002/2025.**

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:D16F8CD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, INEXIGIBILIDADE 011/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº 012/2025, Inexigibilidade 011/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ: 52.835.850/0001-03. Objeto: curso de capacitação tema: “Autonomia Municipal: O Papel dos Vereadores no Processo Legislativo, na Fiscalização e na Consolidação do Pacto Federativo Brasileiro”, entre os dias 11 a 14 de março de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R\$990,00 (novecentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.

DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO –

Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 10 de março de 2025.

Publicado por:

Tamires Oliveira de Lima

Código Identificador:B556EB3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, no exercício de suas atribuições legais e regimentais; **CONSIDERANDO:**

a necessidade de um(a) designer gráfico na composição da equipe técnica da Câmara Municipal de Santa Bárbara, a teor do que dispõe a Resolução nº 556/2025 da Câmara Municipal;

que não existe concurso público em vigor para tal cargo;

o disposto no art. 9º, da Resolução nº 556/2025 da Câmara Municipal;

Torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada para admissão em caráter temporário – ACT, de Designer Gráfico, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, na forma prevista no art. 9º da Resolução de nº 556/2025, editada pelo Poder Legislativo Municipal, consoante às normas contidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto a contratação simplificada de 01 (um) Designer Gráfico para trabalho temporário na equipe técnica da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG.

A presente Seleção Pública Simplificada não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

As informações gerais do cargo encontram-se descritas no **QUADRO 1**, conforme abaixo:

QUADRO 1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO

COD.	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO (R\$)	REQUISITO MÍNIMO DE ACESSO
001	Designer Gráfico	01	30h semanais	R\$4.200,00	Ensino Superior ou técnico em Design Gráfico

ATIVIDADES TÍPICAS: Desenvolver projetos de identidade visual e publicidade, ligados ao Setor de Comunicação da Câmara Municipal; Realizar atividades de artes gráficas, peças informativas, diagramação de anúncios para jornais, livros, revistas e web, desenvolvimento de interfaces diversas (Logotipos, Banners, folders, stands etc), criação da comunicação online (redes sociais, e-mail marketing, etc) e criação e tratamentos de imagens em geral, ligados aos setores de Imprensa e Promoção Institucional da Câmara Municipal; Trabalhar, juntamente com outros profissionais do Departamento a que está lotado, nas diversas etapas do processo editorial e gráfico da Câmara Municipal; Conhecimento dos programas Indesign, Photoshop, Illustrator/Corel Draw, pacote Office; Conhecimento em edição de vídeos; Realizar outras atividades correlatas, determinadas pelo Assessor de Comunicação.

A jornada de trabalho será de 30h (trinta horas) semanais, de segunda a sexta-feira, de 12h às 18h.

Serão oferecidos auxílio transporte e alimentação, desde que obedecidos e preenchidos os requisitos contidos nas Resoluções de nº 541/2019 e 554/2020, respectivamente.

A Seleção Pública Simplificada será realizada em 01 (uma) etapa, por comissão específica para análise curricular e análise de peça gráfica, constituída de 03 (três) membros para esse fim e designada por Portaria, emitida pelo Presidente.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/03/2025 a 19/03/2025**, no site oficial da Câmara www.santabarbara.cam.mg.gov.br, no link a ser disponibilizado na aba Concursos/Processos Seletivos.

O candidato deverá fazer “upload” de toda a documentação comprobatória, no link disponibilizado na aba Concursos/Processos Seletivos, em formato PDF.

No ato da inscrição pela modalidade eletrônica, o candidato deverá juntar todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

A seleção será realizada em etapa de análise curricular e análise de peça gráfica por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa a contratação temporária de 01 (um)(a) Designer Gráfico para exercer a função constante no **QUADRO 1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO**, deste Edital.

Não será aceita inscrição por qualquer outra via que não seja a especificada neste Edital.

Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras desta Seleção Pública Simplificada, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme QUADRO I deste Edital;

Cumprir as determinações deste Edital;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

Possuir curso superior ou Técnico em Designer Gráfico;

DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

O processo seletivo constará de 01 (uma) etapa de análise curricular e análise de peça gráfica realizada por Comissão designada por Portaria, previamente constituída para esse fim.

A análise, de caráter classificatório e eliminatório, perfaz um total de 100 (cem) pontos.

A avaliação se dará através da análise dos documentos comprobatórios e das informações prestadas no ato da inscrição, obedecendo rigorosamente os critérios de pontuação descritos neste Edital.

Os critérios estabelecidos de pontuação se justificam em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

Mediante apresentação de contrato de trabalho ou declaração da instituição;

Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado. A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo e as frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas à pontuação.

Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

Os critérios e pontuações estão dispostos no QUADRO 2, a seguir:

QUADRO 2: CRITÉRIO E PONTUAÇÃO

ITEM	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Curso superior ou Técnico em Design Gráfico	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, emitido por instituição credenciada no MEC.	-	Pré-Requisito
Experiência profissional comprovada no setor Público na função pretendida	Declaração ou certificado da Instituição em documento original ou cópia e/ou original da carteira de trabalho	10 pontos por ano (até 50 pontos)	A fração igual ou superior a seis meses será convertida em ano completo.
Elaboração de peça gráfica com a sugestão do novo logo da Câmara Municipal	Envio de peça gráfica em formato PDF	50 pontos (a ser avaliado pela comissão)	
MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos	

Serão classificados os candidatos que obtiverem o resultado igual ou superior a 60% da pontuação. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

Havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver a maior tempo de experiência no setor público;

A relação dos classificados será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br e no sítio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br, conforme Cronograma – ANEXO I.

O candidato terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis após publicação do resultado, para interpor recurso, escrito e fundamentado que será apreciado pela Comissão, contra a classificação nessa etapa, conforme o disposto no ITEM 6, deste Edital.

RESULTADO FINAL

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

Não atender os requisitos de habilitação previstos nesse Edital;

Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave, em decisão irrecurável, nos últimos 05 (cinco) anos. Concluída a Seleção Pública Simplificada o resultado final, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br e no sítio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br, conforme Cronograma – ANEXO I.

O candidato melhor classificado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br e no sítio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br, obedecendo à estrita ordem de classificação final.

RECURSOS

Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais e o resultado final, desde que o questionamento esteja fundamentado no conteúdo deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação do resultado parcial da Seleção Pública Simplificada, exclusivamente por meio do link que será disponibilizado no site oficial da Câmara.

Não serão aceitos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

Os recursos relativos à presente Seleção Pública Simplificada serão analisados pela Comissão de Recursos, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

A Comissão de Recursos será composta por 03 (três) membros, distintos dos membros integrantes da Comissão de Avaliação.

As decisões dos recursos estarão disponíveis no sítio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo para interposição.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.

A convocação para preenchimento da vaga aberta neste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado **deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal**, conforme prazo estabelecido no ANEXO I, localizada na Rua Padre Antônio Aleixo, 98 - Centro, Santa Bárbara - MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações.

O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:

Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pelo Setor de Pessoal.

O candidato convocado ficará à disposição da Câmara Municipal, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu, nos locais designados pela Diretoria de Gestão da Câmara Municipal.

Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções, além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades, além da prevista em contrato.

A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

O candidato convocado que vier a exercer, temporariamente, as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com a Câmara Municipal.

Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se, sempre, a ordem de classificação.

A submissão do candidato ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

O candidato aprovado nesse processo seletivo será contratado por um prazo de 01 (um) ano, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato deverá verificar a exatidão das informações prestadas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com a Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações, de acordo com a lista de classificação, até o limite das vagas abertas.

A desistência do candidato, resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

O processo seletivo de que trata este Edital será realizado por comissão específica para análise curricular, constituída de 03 (três) membros para esse fim e designada por Portaria.

O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado à Comissão, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação, através da plataforma de protocolo eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, disponível no seguinte sítio eletrônico: https://santabarbara.gov.br.cloud/tpnet_cm

Este edital terá validade de 02 (dois) anos, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação, até o limite das vagas abertas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria e pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

Eventuais despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados provisórios serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município) pela Secretaria Geral e no sítio eletrônico, www.santabarbara.cam.mg.gov.br.

Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para mais, sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília.

Se a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindindo seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial e sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com a

antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação de serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados, observado a validade do Edital.

As dúvidas referentes a este Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: comunicacao@santabarbara.cam.mg.gov.br

Santa Bárbara, 10 de Março de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:E6B7F545

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 15/2025**

“Designa a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 001/2025 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO:**

O disposto no item 1.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

A necessidade de avaliar e pontuar os documentos a serem apresentados pelos candidatos do referido processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2025, da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, que será composta pelos seguintes membros:

I – Bruna Barbosa Honorato – Presidente;

II – Marcos Vinícius Rosa Gomes – Vice-Presidente;

III – Luiz Henrique Consoli Souza – Membro;

Art. 2º. Compete a comissão avaliadora:

Responder os pedidos de esclarecimentos realizados na forma do Edital;

Receber e avaliar os documentos apresentados pelos candidatos;

Atribuir pontuação aos documentos apresentados, considerando as disposições

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 10 de Março 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:C966E9B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO**

**EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
DISPENSA Nº 002/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para publicação em jornal (Diário), de grande circulação, documentos oficiais da Câmara Municipal de Verissimo MG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Veríssimo MG

CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATADA: Associação Mineira de Municípios AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01

DO VALOR: Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria nº 02, do dia 06 agosto de 2024(Associação Mineira de Municípios), o valor de contrato inicial de R\$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais), passará para R\$ 459,00(quatrocentos e cinquenta e nove reais), valor mensal das publicações, sendo o aumento de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Verissimo MG, 03 de fevereiro de 2025

IARA APARECIDA DE MIRANDA

Agente de Contratação

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:36D946F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA
ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais, adjudica os itens do processo nº 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 e homologa seu resultado em favor das empresas: MERCADO BARBOSA LTDA, CNPJ: 16.842.446/0001-01, valor total: R\$42.859,77 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos); COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ: 46.766.632/0001-61, valor total: R\$14.261,35 (quatorze mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos); BEAGA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.478.755/0001-50, valor total: R\$1.405,00 (um mil quatrocentos e cinco reais); CLAUDIO FARIA FIALHO, CNPJ: 38.704.565/0001-22, valor total: R\$867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais); DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 33.030.409/0001-00, valor total: R\$2.138,90 (dois mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos); MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71, valor total: R\$6.108,30 (seis mil cento e oito reais e trinta centavos); REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 36.485.410/0001-17, valor total: R\$2.854,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.237.610/0001-08, valor total: R\$11.088,00 (onze mil oitenta e oito reais); YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60, valor total: R\$1.441,50 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fundamentação legal: Art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações. Viçosa, 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA –

Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:7176C72E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
LAGO DE FURNAS**

**CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO**